Processo nº: 23747.012420.2016-86

Interessado: *Campus* Alta Floresta

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender às necessidades do instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no transporte de técnicos administrativos, docentes, discentes e também de profissionais externos (devidamente autorizados), em âmbito nacional, aferidos por valor de diária + quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº. 04/2016

1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 16h02min do dia 26/08/2016 no e-mail "licitacao@alf.ifmt.edu.br".

De forma sintética, o fornecedor questiona se ônibus com ano de fabricação a partir de 2007 atenderia às necessidades da Administração contratante.

Este é o breve relatório.

2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 22.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2016 apresenta a seguinte redação:

> *Os* ***pedidos de esclarecimentos*** *referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro,* ***até 03 (três) dias úteis*** *anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital* (grifamos).

O certame em questão está com data prevista para abertura em **08/09/2016**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03

dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **02/09/2016**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado nesta data, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão.

3. Análise e manifestação

A resposta ao questionamento do Fornecedor encontra-se presente no Item 7 do Termo de Referência, o qual colacionamos abaixo:

> *7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículos nas especificações e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*
>
> *7.1.1 Veículo tipo "micro-ônibus": veículo novo ou seminovo, capacidade de no mínimo 23 (vinte e três) passageiros (além dos motoristas), ar condicionado, combustível, GPS, bancos reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatível com o serviço,* ***devendo ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias urbanas e 10 (dez) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias rurais****, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 1 (um) motorista nas viagens até 500km e 2 (dois) motoristas nas viagens acima de 500km. Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;*
>
> *7.1.2 Veículo tipo "ônibus convencional ou superior": veículo novo ou seminovo,* ***com no máximo 08 (oito) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias urbanas e 10 (dez) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias rurais****, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, além dos motoristas e motorização compatível com o serviço, ar condicionado, GPS, sanitário, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 1 (um) motorista nas viagens até 500km e 2 (dois) motoristas nas viagens acima de 500km. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA;*
>
> *7.1.3 Veículo tipo "ônibus semi-leito ou superior": veículo novo ou seminovo,* ***com no máximo 08 (oito) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias urbanas e 10 (dez) anos de fabricação (chassi e carroceria) para vias rurais****, capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, além dos motoristas e motorização compatível com o serviço, bancos reclináveis, ar condicionado, GPS, descanso para as pernas, som ambiente, TV/VIDEO, bar, sanitário, e serviço de bordo com água mineral, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com 1 (um) motorista nas viagens até 500km e 2 (dois) motoristas nas viagens acima de 500km. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA* (grifamos).

Lembramos que a idade do veículo será aferida **na data de prestação do serviço**.

Porém, visando tornar mais claro o entendimento acerca da forma correta de aferição da data, vamos considerar **hipoteticamente** que o serviço seja solicitado pela Administração para ser prestado na data de 08/09/2016. Conforme as disposições acima, todos os veículos utilizados na prestação dos serviços contratados para o **período hipotético** informado deverão ter sido fabricados a partir dos anos abaixo:

Tipo de vias:	**Fabricados a partir da data de:**
Vias urbanas	08/09/2008
Vias rurais	08/09/2006

4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.

Alta Floresta/MT, 26 de agosto de 2016.

Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Campus Alta Floresta